



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
07/12/2020  
Maurício Pardo

## **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**

**N. 36/2020**

**AO**

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS  
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

Aprovado em **UNICA** Discussão

Em **14 DEZ 2020**

Maurício Pardo

**PRESIDENTE**

**TIPO: Saúde**

**Art. 1º** Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), destinada à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 47.573.589/0001-80, recurso que será alocado na aquisição de materiais de consumo e medicamentos para o atendimento SUS, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

**Art. 2º** A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

**Art. 3º** Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

**Parágrafo único.** A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 4º** Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Alceu Antonio Mazziero  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO - PTB**  
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020  
HORA: 14:39

Emenda 36 ao Projeto de Lei 79/2020

00971/2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

##### **Despesas gerais**

01	Materiais de consumo medicamentos para o atendimento SUS.....	R\$ 111.898,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 111.898,00</b>

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO - PTB**

**Vereador/autor**